

Em Direito Eleitoral, seguem SUGESTÕES de questões que podem ser passíveis de recurso.

Como há provas diferentes, as questões estão sem numeração.

**PROVA: TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**

**QUESTÃO:**

**A respeito de partidos políticos e filiação partidária, julgue os itens a seguir.**

**Em conformidade com o princípio da autonomia dos partidos políticos, compete às direções partidárias a definição da duração dos mandatos de seus órgãos partidários permanentes ou provisórios, obedecido o prazo de vigência de até oito anos no caso dos provisórios.**

**GABARITO PRELIMINAR: CERTO**

**Lei 9.096/95 (Lei dos Partidos Políticos):**

*Art. 3º. § 2º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir o prazo de duração dos mandatos dos membros dos seus órgãos partidários permanentes ou provisórios. § 3º O prazo de vigência dos órgãos provisórios dos partidos políticos poderá ser de até 8 (oito) anos.*

**JUSTIFICATIVA RECURSO:** Embora exista a previsão no artigo 3º, § 3º da L. 9.096/95 (Lei dos Partidos Políticos), o prazo de vigência de até 8 anos para os órgãos provisórios foi considerado inconstitucional pelo STF:

Ac.-STF, de 8/8/2022, na ADI n. 6230: - Interpretação conforme à Constituição ao § 2º do art. 3º da Lei 9.096/1995, na redação dada pela Lei 13.831/2019, para assentar que os partidos políticos podem, no exercício de sua autonomia constitucional, estabelecer a duração dos mandatos de seus dirigentes desde que compatível com o princípio republicano da alternância do poder concretizado por meio da realização de eleições periódicas em prazo razoável. [...] **Inconstitucionalidade do art. 3º, § 3º, da Lei 9.096/1995, na redação dada pela Lei 13.831/2019, ao fixar o prazo de duração de até 8 (oito) anos das comissões provisórias.** Período durante o qual podem ser realizadas distintas eleições (gerais e municipais), para todos os níveis federativos. O que é provisório não é eterno; o que é temporário, não pode ser permanente; o que é efêmero, não é duradouro. Procedência. Provisoriedade que não se confunde com perpetuidade.

**SUGESTÃO: ANULAÇÃO**

## QUESTÃO

No que concerne à revisão do eleitorado, julgue os próximos itens.

Concluído o processo de revisão de eleitorado, o juiz eleitoral encaminhará seu relatório e os autos do processo à corregedoria regional eleitoral, que, em seguida, encaminhará a matéria ao tribunal regional eleitoral, propondo a homologação ou a não homologação da revisão.

**GABARITO PRELIMINAR: CERTO**

**Resolução 23.659/2021:**

*Art. 124. Transcorrido o prazo recursal, o juiz ou juíza eleitoral fará minucioso relatório dos trabalhos desenvolvidos, que encaminhará, com os autos do processo de revisão, à **corregedoria regional eleitoral**.*

*Art. 125. **Apreciado o relatório e ouvido o Ministério Público**, a corregedora ou corregedor regional eleitoral:*

*I - **indicará providências a serem tomadas**, se verificar a ocorrência de vícios comprometedores à validade ou à eficácia dos trabalhos;*

*II - **submetê-lo-á ao tribunal regional**, propondo: a) a homologação da revisão, se entender pela regularidade dos trabalhos revisionais; ou b) a não homologação da revisão, se verificar o não comparecimento de quantitativo que ultrapasse 20% do total de convocados para o procedimento ou a existência de circunstâncias peculiares que impeçam o adequado atendimento das demandas de regularização das inscrições que vierem a ser canceladas.*

**JUSTIFICATIVA RECURSO:**

A expressão “**em seguida**” prejudicou a análise da questão, uma vez que, antes do encaminhamento dos autos ao Tribunal para decisão, a Resolução prevê manifestação prévia do representante do Ministério Público.

E, também, deve-se considerar que a remessa dos autos com proposta de homologação, ou não, do procedimento revisional é uma das possibilidades, mas não a única.

Recebidos os autos com relatório do Juiz ou Juíza, o Corregedor-Regional Eleitoral ouvirá o Ministério Público e:

a) indicará providências a serem tomadas, se verificar a ocorrência de vícios comprometedores à validade ou à eficácia dos trabalhos ou

b) Proporá ao Tribunal Regional Eleitoral, a homologação da revisão, se entender pela regularidade dos trabalhos revisionais ou

c) Proporá ao Tribunal Regional Eleitoral, a não homologação da revisão, se verificar o não comparecimento de quantitativo que ultrapasse 20% do total de convocados para o procedimento ou a existência de circunstâncias peculiares que impeçam o adequado atendimento das demandas de regularização das inscrições que vierem a ser canceladas.

**SUGESTÃO: ANULAÇÃO**

**QUESTÃO**

No que concerne à revisão do eleitorado, julgue os próximos itens.

O Tribunal Superior Eleitoral poderá determinar, de ofício, a revisão do eleitorado de município quando, por exemplo, o eleitorado for superior ao dobro da população entre 10 e 15 anos de idade, somada a de idade superior a 70 anos no território do respectivo município.

**GABARITO PRELIMINAR: CERTO**

**Resolução 23.659/2021:**

*Art. 105. O Tribunal Superior Eleitoral poderá, de ofício, determinar a revisão do eleitorado do município, observada a conveniência e a disponibilidade de recursos, quando:*

*I - o total de transferências ocorridas no ano em curso seja 10% superior ao do ano anterior;*

*II - o eleitorado for superior ao dobro da população entre dez e quinze anos, somada à de idade superior a setenta anos do território daquele município; E*

*III - o eleitorado for superior a 80% da população projetada para aquele ano pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).*

**JUSTIFICATIVA RECURSO:**

Os requisitos que autorizam a realização de revisão de eleitorado de ofício estão presentes no art. 92 da Lei 9.504/97 e no art. 105 da Resolução TSE n.º 23.659/2021.

O item da questão corresponde a apenas um dos requisitos necessários para que o Tribunal Superior Eleitoral determine, de ofício, revisão do eleitorado em município. Ocorre que os requisitos são cumulativos, conforme prevê a Resolução TSE 22.586/2007.

**Resolução 22.586/2007.** Determina a realização de revisões de eleitorado nos municípios que preencheram, **simultaneamente**, consoante os estudos técnicos realizados no âmbito do Tribunal Superior Eleitoral, **os três requisitos previstos no art. 92 da Lei nº 9.504/97.**

**SUGESTÃO: ANULAÇÃO**

**QUESTÃO**

Em relação ao cadastro eleitoral e à restrição dos direitos políticos, julgue os seguintes itens, com base na Resolução do TSE n.º 23.659/2021.

O respeito ao direito dos cidadãos à privacidade integra o conjunto de diretrizes de gestão do cadastro eleitoral.

**GABARITO PRELIMINAR: CERTO**

**JUSTIFICATIVA RECURSO:**

O respeito à privacidade é um dos fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - LGPD), contudo, a cobrança na questão extrapola o exigido em edital para a Resolução 23.659/2021.

A conformidade do tratamento dos dados aos princípios e regras previstos na Lei Geral de Proteção dos Dados é uma das diretrizes da gestão do cadastro eleitoral mencionadas na Resolução, contudo, a seção da norma não foi contemplada entre os tópicos estabelecidos pelo Edital:

***EDITAL TSE UNIFICADO:***

**4. Resolução 23.659/2021:** 4.1 Alistamento eleitoral. 4.2 Transferência de domicílio eleitoral. 4.3 Segunda via da inscrição. 4.4 Título eleitoral. 4.5 Acesso às informações constantes do cadastro. 4.6 Restrição de direitos. 4.7 Revisão do eleitorado.

**SUGESTÃO: ANULAÇÃO**